



LEI MUNICIPAL Nº 753 / 2009.

Autoriza o Prefeito do Município a doar para os professores efetivos em desempenho de magistério em sala de aula valor complementar a valor repassado pela União para aquisição de computadores portáteis.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a fazer doação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para complementar valor de aquisição de computadores portáteis para os professores efetivos em desempenho de magistério em sala de aula no Município de Carnaíba-PE.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo disciplinará a forma de aquisição, pagamento e demais providências para a operacionalização da doação dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Carnaíba, 13 de maio de 2009


José de Anchieta Gomes Patriota
PREFEITO